



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 877/2025

Dispensa de Licitação nº 019/2025

Considerando os elementos constantes nos autos, notadamente:

- A instrução processual que comprova a adequação da contratação à hipótese legal de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- A regularidade da documentação apresentada pela empresa BLESSED EVENTOS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 57.408.983/0001-17, declarada apta à contratação direta;
- A justificativa de preço apresentada, em conformidade com o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- O parecer jurídico favorável, conforme inciso III do art. 72 da referida Lei;
- A existência de dotação orçamentária compatível com o compromisso a ser assumido, nos termos do inciso IV do mesmo artigo;
- A razão da escolha da contratada, devidamente motivada pela vantajosidade apurada, conforme inciso VI do art. 72;
- E a adjudicação realizada pela Agente de Contratação, em observância ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

HOMOLOGO, nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 019/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet do tipo churrasco, destinada à confraternização de final de ano da Câmara Municipal de Valença/RJ, declarando vencedora a empresa Blessed Eventos e Produções, pelo valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Autorizo, ainda, a formalização da contratação mediante assinatura de Contrato Administrativo, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta vencedora, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a emissão da respectiva Nota de Empenho após a assinatura contratual.

Determino, por fim, a realização das publicações obrigatórias no Boletim Oficial do Município e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além do encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências administrativas subsequentes.

Valença/RJ, 08 de dezembro de 2025

**Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ**